FATO RELEVANTE

SUNO INFRA DEBÊNTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CNPJ nº 48.969.881/0001-80

ISIN: BRSNIDCTF018

Código de Negociação B3 (ticker): SNID11

Nome de Pregão: SUNO FIC FI

FATO RELEVANTE

O **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS,** instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, 5º andar (parte), Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Administrador") na qualidade de administrador do **SUNO INFRA DEBÊNTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, fundo de investimento em cotas de fundos incentivados de investimento em infraestrutura, regido pelo seu regulamento ("Regulamento"), inscrito no CNPJ sob o nº 48.969.881/0001-80 ("Fundo"), em complemento ao fato relevante divulgado em 31 de janeiro de 2024 ("Fato Relevante da Oferta"), informa aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral que **foi encerrado o período para o exercício do direito de subscrição das sobras e montante adicional** ("Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional") conferido aos Cotistas no âmbito da oferta pública, com melhores esforços de colocação da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo, realizada nos termos do nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160") e da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 ("Instrução CVM nº 555" e "Oferta", respectivamente), conforme Fato Relevante da Oferta e nos termos do que foi aprovado por meio do instrumento particular de ato do Administrador realizado em 31 de janeiro de 2024 ("Ato do Administrador").

No Período de Subscrição das Sobras e Montante Adicional houve a subscrição e integralização de 77.119 (setenta e sete mil, cento e dezenove) Novas Cotas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), não havendo subscrição de Novas Cotas junto ao agente escriturador das cotas do Fundo ("Escriturador"), no âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Sobras (conforme definido no Fato Relevante da Oferta).

No âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Montante Adicional, houve a subscrição e integralização de 188.152 (cento e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e duas) Novas Cotas, não havendo colocação junto ao Escriturador, desta forma todos os investidores foram atendidos integralmente na solicitação de Montante Adicional, não havendo necessidade de rateio.

Desta forma, foram distribuídas no âmbito do Direito de Preferência (conforme definido no Fato Relevante da Oferta) e no Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional o total de 370.399 (trezentos e setenta mil e trezentos e noventa e nove) Novas Cotas, em montante de R$ 37.106.571,82 (trinta e sete milhões, cento e seis mil e quinhentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), considerando a Taxa de Distribuição Primária (conforme definida no Fato Relevante da oferta), remanescente, portanto 32.101 (trinta e duas mil, cento e uma) Novas Cotas, em montante de R$ 3.215.878,18 (três milhões, duzentos e quinze mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos), considerando a Taxa de Distribuição Primária, as quais serão objeto de distribuição pública, sob o regime de melhores esforços de colocação, durante o Período de Colocação, conforme cronograma abaixo:

Eventos	Data
• Divulgação deste Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional • Início do Período de Colocação	13/03/2024
• Encerramento do Período de Colocação	15/03/2024
• Data de Liquidação	18/03/2024
• Data de Encerramento da Oferta	18/03/2024

A distribuição das Novas Cotas durante o Período de Colocação será efetuada pelo Coordenador Líder junto a investidores qualificados, conforme assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, que demonstrem interesse em subscrever e integralizar Novas Cotas, observado o disposto no Regulamento, na Instrução CVM 555 e na Resolução CVM 160.

As Novas Cotas da Oferta farão jus aos rendimentos relativos ao exercício social em que forem emitidas, calculados *pro rata temporis*, a partir da data de sua subscrição e integralização e com direitos iguais às demais cotas do Fundo.

Os recursos líquidos provenientes da Emissão e da Oferta (após a dedução das comissões de distribuição e das despesas da Oferta) serão aplicados pelo Fundo, de acordo com a Política de Investimento estabelecida no Capítulo III do Regulamento.

Para maiores informações, vide o Fato Relevante da Oferta divulgado pela Administradora em 31 de janeiro de 2024.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste comunicado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante ou no Regulamento do Fundo.

São Paulo, 13 de março de 2024.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Administrador